



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 67/2024

VALOR: R\$ 179.564,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **CONTRATANTE:** Município de Guairá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, centro, CEP 14790-000, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SENHOR ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.362.570 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 057.090.808-61, residente e domiciliado na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente Município de Guairá.

1.2 - **CONTRATADA:** BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 09.065.576/0001-01 com sede localizada na Rua Sete de Setembro, 294 Sala H, Buritizal/SP neste ato representada por José Lucas Pietragalla dos Santos que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, e no instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial, reparos e adaptações em públicos próprios, locados e conveniados do Município de Guairá, com fornecimento de materiais e mão de obra através de pequenos reparos, de acordo com a súmula 32 do TCE/SP, conforme especificações e condições expressas no memorial descritivo de serviços, constantes dos anexos que compõem o presente edital - Concorrência Pública nº 02/2022 (Registro de Preços Nº 42/2022).

3.2. Compõe o objeto deste os itens constantes na planilha orçamentária abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 - MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, ALUGADOS E CONVENIADOS

SERVIÇO: CLÍNICA DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUAÍRA

ODEM DE SERVIÇO Nº 007/2024

LOCAL: RUA 06 ENTRE A AV 11X13 S/N - CENTRO

CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ITEM	LOTE	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ATUAL ATA	QUANT. DESTE PEDIDO	QUANT. RESTANT E ATA	VALOR UNITÁRIO ATA	VALOR TOTAL
1	01 - CIVIL	1	Demolição manual de concreto simples	M3	0,5	0,50	0,00	R\$ 239,64	R\$ 119,82
2	01 - CIVIL	4	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	48,19	12,39	35,80	RS 87,14	R\$ 1.079,66
3	01 - CIVIL	7	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	57,63	57,63	0,00	RS 10,99	R\$ 627,59
4	01 - CIVIL	8	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	158	145,16	12,84	RS 13,07	R\$ 1.897,24
5	01 - CIVIL	10	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	800	62,31	737,69	RS 7,19	R\$ 448,00

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTO

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

6	01 - CIVIL	19	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granilo ou mármore	M	200	5,40	194,60	R\$ 19,61	R\$ 105,89
7	01 - CIVIL	22	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	91	5,00	86,00	R\$ 24,16	R\$ 120,80
8	01 - CIVIL	24	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chunibados	M	101,4	15,00	86,40	R\$ 14,49	R\$ 217,35
9	01 - CIVIL	27	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	43	2,00	41,00	R\$ 28,32	R\$ 56,64
10	01 - CIVIL	30	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	1000	191,61	808,39	R\$ 4,59	R\$ 879,48
11	01 - CIVIL	42	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30	5,00	25,00	R\$ 148,42	R\$ 742,10
12	01 - CIVIL	48	Forma em madeira comum para estrutura	M2	30	12,20	17,80	R\$ 293,63	R\$ 3.582,28
13	01 - CIVIL	51	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	16	9,03	6,97	R\$ 547,15	R\$ 4.940,76
14	01 - CIVIL	54	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16	9,03	6,97	R\$ 126,93	R\$ 1.146,17
15	01 - CIVIL	56	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	30	30,00	0,00	R\$ 73,24	R\$ 2.197,20
16	01 - CIVIL	57	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	30	30,00	0,00	R\$ 87,77	R\$ 2.633,10
17	01 - CIVIL	58	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	10	5,80	4,20	R\$ 1.060,26	R\$ 6.149,50
18	01 - CIVIL	59	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	30	4,50	25,50	R\$ 134,37	R\$ 604,66
19	01 - CIVIL	64	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	100	100,00	0,00	R\$ 63,15	R\$ 8.315,00
20	01 - CIVIL	65	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	100	100,00	0,00	R\$ 99,26	R\$ 9.926,00
21	01 - CIVIL	66	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	50	50,00	0,00	R\$ 118,52	R\$ 5.926,00
22	01 - CIVIL	68	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	163,8	62,31	101,49	R\$ 188,55	R\$ 11.748,55
23	01 - CIVIL	73	Telha de barro tipo romana	M2	569,8	27,03	542,77	R\$ 81,68	R\$ 2.207,81
24	01 - CIVIL	105	Chapisco	M2	1086,99	2,00	1.084,99	R\$ 7,81	R\$ 15,62
25	01 - CIVIL	107	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1126	2,00	1.124,00	R\$ 30,92	R\$ 61,84
26	01 - CIVIL	110	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	100	72,13	27,87	R\$ 117,36	R\$ 8.465,17
27	01 - CIVIL	117	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	100	67,45	32,55	R\$ 164,98	R\$ 11.127,90
28	01 - CIVIL	129	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	16,1	2,68	13,42	R\$ 1.001,86	R\$ 2.684,98
29	01 - CIVIL	131	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	10	4,68	5,32	R\$ 886,01	R\$ 4.146,52
30	01 - CIVIL	137	Piso em granilite moldado no local	M2	60	60,00	0,00	R\$ 116,14	R\$ 6.968,40
31	01 - CIVIL	138	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	40	23,56	16,44	R\$ 56,55	R\$ 1.332,31
32	01 - CIVIL	140	Resina acrílica para piso de granilite	M2	600	72,66	527,34	R\$ 38,72	R\$ 2.813,39
33	01 - CIVIL	146	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	40	5,00	35,00	R\$ 337,57	R\$ 1.687,85
34	01 - CIVIL	147	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	20	5,00	15,00	R\$ 371,97	R\$ 1.859,85
35	01 - CIVIL	165	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	10	10,00	0,00	R\$ 1.261,34	R\$ 12.613,40
36	02 - PINTURA	206	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	1648,12	99,01	1.759,11	R\$ 9,95	R\$ 885,04
37	02 - PINTURA	207	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	1205,6	306,22	899,38	R\$ 6,78	R\$ 2.076,17
38	02 - PINTURA	217	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	7787,5	53,29	7.734,21	R\$ 28,26	R\$ 1.505,97
39	02 - PINTURA	221	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	6697,49	817,63	5.879,86	R\$ 37,31	R\$ 30.505,77
40	02 - PINTURA	222	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	137	137,00	0,00	R\$ 39,48	R\$ 5.408,76
41	02 - PINTURA	224	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	367,97	26,00	341,97	R\$ 53,25	R\$ 1.384,50
42	03 - ELÉTRICA	252	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	2667,95	82,03	2.585,92	R\$ 3,99	R\$ 327,29



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

43	03 - ELÉTRICA	253	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3666,05	182,09	3.483,96	R\$ 5,05	R\$ 919,55
44	03 - ELÉTRICA	338	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	50	2,00	48,00	R\$ 36,96	R\$ 73,92
45	03 - ELÉTRICA	353	Tomada simples de sobrepôr universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	147	4,00	143,00	R\$ 29,71	R\$ 118,84
46	03 - ELÉTRICA	364	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	344	3,00	341,00	R\$ 12,40	R\$ 37,20
47	03 - ELÉTRICA	373	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	6,00	14,00	R\$ 158,64	R\$ 951,84
48	03 - ELÉTRICA	376	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	2,00	18,00	R\$ 33,27	R\$ 66,54
49	03 - ELÉTRICA	388	LÂMPADA BULBO LED 40W E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	210	3,00	207,00	R\$ 61,63	R\$ 184,89
50	04 - HIDRÁULICA	471	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm. (1 1/4), inclusive conexões	M	20	8,00	12,00	R\$ 57,04	R\$ 456,32
51	04 - HIDRÁULICA	472	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm. (1 1/2), inclusive conexões	M	100	8,00	92,00	R\$ 59,45	R\$ 475,60
52	04 - HIDRÁULICA	480	Tubo de PVC rígido branco PxB com vircla e anel de borracha, linha esqoto, série normal, DN= 100 mm. inclusive conexões	M	25	8,00	17,00	R\$ 88,36	R\$ 706,88
53	04 - HIDRÁULICA	490	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN	48	1,00	47,00	R\$ 65,36	R\$ 65,36
54	04 - HIDRÁULICA	495	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	5	4,00	1,00	R\$ 100,02	R\$ 400,08
55	04 - HIDRÁULICA	498	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	6	2,00	4,00	R\$ 97,19	R\$ 194,38
56	04 - HIDRÁULICA	526	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	40	4,00	36,00	R\$ 33,33	R\$ 133,32
57	04 - HIDRÁULICA	528	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	14	4,00	10,00	R\$ 14,10	R\$ 56,40
58	04 - HIDRÁULICA	537	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	44	2,00	42,00	R\$ 54,24	R\$ 108,48
59	04 - HIDRÁULICA	539	Válvula de PVC para lavatório	UN	14	2,00	12,00	R\$ 9,63	R\$ 19,26
60	04 - HIDRÁULICA	540	Válvula americana	UN	14	2,00	12,00	R\$ 66,49	R\$ 132,98
61	04 - HIDRÁULICA	543	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	5	2,00	3,00	R\$ 391,88	R\$ 783,76
62	04 - HIDRÁULICA	544	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	3	1,00	2,00	R\$ 402,62	R\$ 402,62
63	04 - HIDRÁULICA	548	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	5	2,00	3,00	R\$ 159,48	R\$ 318,96
64	04 - HIDRÁULICA	549	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	5	2,00	3,00	R\$ 562,52	R\$ 1.125,04
65	04 - HIDRÁULICA	558	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	25	1,00	24,00	R\$ 259,57	R\$ 259,57
66	04 - HIDRÁULICA	561	Torneira de parede em ABS DN 1/2" ou 3/4", 10cm	UN	30	2,00	28,00	R\$ 23,28	R\$ 46,56
67	04 - HIDRÁULICA	565	Lavatório de louça sem coluna	UN	16	3,00	13,00	R\$ 174,91	R\$ 524,73
68	04 - HIDRÁULICA	570	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	9	2,00	7,00	R\$ 1.045,16	R\$ 2.090,32
69	04 - HIDRÁULICA	574	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2	2,00	0,00	R\$ 1.503,30	R\$ 3.006,60
70	04 - HIDRÁULICA	575	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	16,29	4,25	12,04	R\$ 1.026,22	R\$ 4.361,43
CUSTO TOTAL DA OBRA:									R\$ 179.564,36

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços objeto desta avença ao Município de Guairá pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 179.564,51 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), através das medições mensais dos serviços efetivamente realizados.

4.2 - Vigorarão para todo o período do contrato, os preços unitários ofertados pela CONTRATADA e homologados nos autos do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

4.3 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

4.4 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto contratado.

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTO

Assinado de forma
digital por JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.5 - As medições serão efetuadas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e serão entregues em 02 (duas) vias, ao Departamento Técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal-fatura.

4.6 - O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as medições efetuadas, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas notas fiscais-faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até o 20º (vigésimo) dia útil contado do ateste das referidas notas fiscais-faturas.

4.07 - O pagamento da primeira medição e das subsequentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor do objeto desta licitação dos documentos a seguir mencionados:

4.7.1 - Guia da Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

4.7.2 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto contratado.

4.08 - O Imposto Sobre Serviços - ISS será retido pelo Município de Guairá quando do pagamento da nota fiscal-fatura, na forma e condições definidas na legislação vigente aplicável.

4.09 - Para fazer jus ao recebimento deverá a CONTRATADA, a cada medição, comprovar o recolhimento dos encargos sociais - contribuições previdenciárias devidas junto ao INSS - incidentes sobre a prestação dos serviços em referência.

4.10 - Para fins de faturamento pelos serviços prestados, a Contratada antes de emitir a Nota Fiscal deverá apresentar os seguintes documentos:

- Relatório de Medição;

- Relatório de Atividades;

- Relatório fotográfico;

4.10.1 - Todos os relatórios devem ser aprovados e compatíveis com as Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização.

4.10.2 - Após aprovados os documentos supracitados, será emitida a Nota Fiscal acompanhada da documentação de recolhimento do INSS/FGTS da mão de obra e a devida retenção do ISSQN.

4.11 - Se, eventualmente, for apurado alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação, tanto previdenciário quanto fundiário, de responsabilidade da CONTRATADA, que deverão ser suportados por ela, e não forem resgatados nas devidas épocas, dará ensejo à retenção dos pagamentos futuros e, caso já tenha encerrado a prestação de serviços, autorizará ao Município de Guairá a adotar os meios judiciais cabíveis contra a CONTRATADA ou seus sócios, que serão responsáveis solidários nos resgates de tais créditos.

4.12 - As cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, uma vez que haja modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, fato que autorizará a respectiva correção, para mais ou menos, na medida em que a referida legislação reflita na composição dos preços, observando-se o disposto no Art. 65, "d" da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Os serviços pactuados deverão ser executados, no prazo estimado na Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Obras e Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O Termo de Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

7.1 - As Fichas orçamentárias para as futuras contratações são:

FICHA Nº 953

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 506

UNIDADE: 011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

FUNCIONAL: 18.542.0025.2067.0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

CAT. ECON.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 000 FONTE DE RECURSO: 0 0100

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Compete ao Município de Guairá:

8.1.1 - pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 8.1.2 - oferecer à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
8.1.3 - fiscalizar a execução dos serviços através de servidor público municipal, designado para o fim específico.

8.2 - Compete à CONTRATADA:

- 8.2.1 - executar os serviços objeto da presente avença de acordo com as melhores técnicas disponíveis, observando as regulamentações pertinentes e as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- 8.2.2 - fornecer no local de sua aplicação ou utilização toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis com o objeto do contrato, previamente definido;
- 8.2.3 - manter preposto devidamente habilitado pelo CREA, aceito pela Administração, no local dos serviços contratados, para representá-la na sua execução;
- 8.2.4 - manter consigo Ficha de EPI, Atestados de Saúde Ocupacional e demais documentações de Segurança do Trabalho;
- 8.2.5 - promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- 8.2.6 - conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.2.7 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 8.2.8 - responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;
- 8.2.9 - executar os serviços dentro das normas de segurança exigidas para este tipo de atividade e em restrita obediência às disposições contidas no Edital e respectivos anexos;
- 8.2.10 - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Guairá, os serviços rejeitados em razão de sua inadequada execução ou do material utilizado;
- 8.2.11 - responder, civil e criminalmente pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no Art. 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ao Município de Guairá aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

- 10.1.1 - multa correspondente à 20 % (quinze por cento) do valor global do contrato;
- 10.1.2 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 10.1.3 - declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada;
- 10.1.4 - ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos serviços entregues com atraso, contado a partir do último dia do prazo definido no contrato administrativo, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:
- a) até o sétimo dia de atraso, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste não cumprido;
- b) a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do ajuste não cumprido.
- 10.2 - Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.
- 10.3 - Os dias de atraso de que trata este item serão contados a partir do primeiro dia útil posterior à data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.
- 10.4 - A aplicação das multas estabelecidas neste item não impede que o Município rescinda unilateralmente o ajuste

[Handwritten signatures]



e/ou aplique as demais sanções previstas nos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas nos Art. 57 e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca do Município de Guaíra, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 4367, de 11 de abril de 2014, o instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 02/2022 e a proposta da CONTRATADA.

13.2 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

13.3- O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo município, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Guaíra/SP, 22 de Maio de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS PIETRAGALLA
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.23 10:04:51
-03'00'

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF 09.065.576/0001-01
Representada por José Lucas Pietragalla dos Santos

Paula



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

CARGO: DIRETOR DE OBRAS _____

Matrícula Funcional: 4626 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS
Assinado de forma
digital por JOSE
LUCAS PIETRAGALLA
DOS
SANTOS

Lucas

[Signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA _____

CONTRATO Nº: 67/2024 _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PROPRIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais e mão de obras, tudo conforme enunciado no Termo de Referência – execução de reforma da CLINICA VETERINÁRIA _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 22 DE MAIO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO _____

Matrícula Funcional: 4345 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO _____

Matrícula Funcional: 4345 _____

Paulos



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

Matrícula Funcional: **4626** _____

Assinatura: _____

**JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.25 10:05:22
-03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS** _____

Cargo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº **384.147.808-57** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

Matrícula Funcional: **4626** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO/FISCAL:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** _____

Cargo: **CHEFE DEPTO DE OBRAS, MANUT. PRÓPRIOS PÚBLICOS** _____

Matrícula Funcional: **4642** _____

Assinatura: *Paula Venâncio* _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO** _____

Cargo: **ASSESSOR DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA** _____

Matrícula Funcional: **4647** _____

Assinatura: *Jacqueline Domiciano* _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA _____

CNPJ: 09.065.576/0001-01 _____

CONTRATO Nº 67/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024 _____

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 21/11/2024 _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PROPRIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais e mão de obras, tudo conforme enunciado no Termo de Referência, para reforma da CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL _____

VALOR RS: **179.564,51** (cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) _____

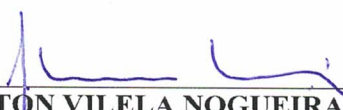
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 22 DE MAIO DE 2024. _____


JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
Diretor de Obras

